GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 112/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 112/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 112/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Paula Cândido prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001041/2021-61. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Ubá.
• Município avaliado: Paula Cândido.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001041/2021-61.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

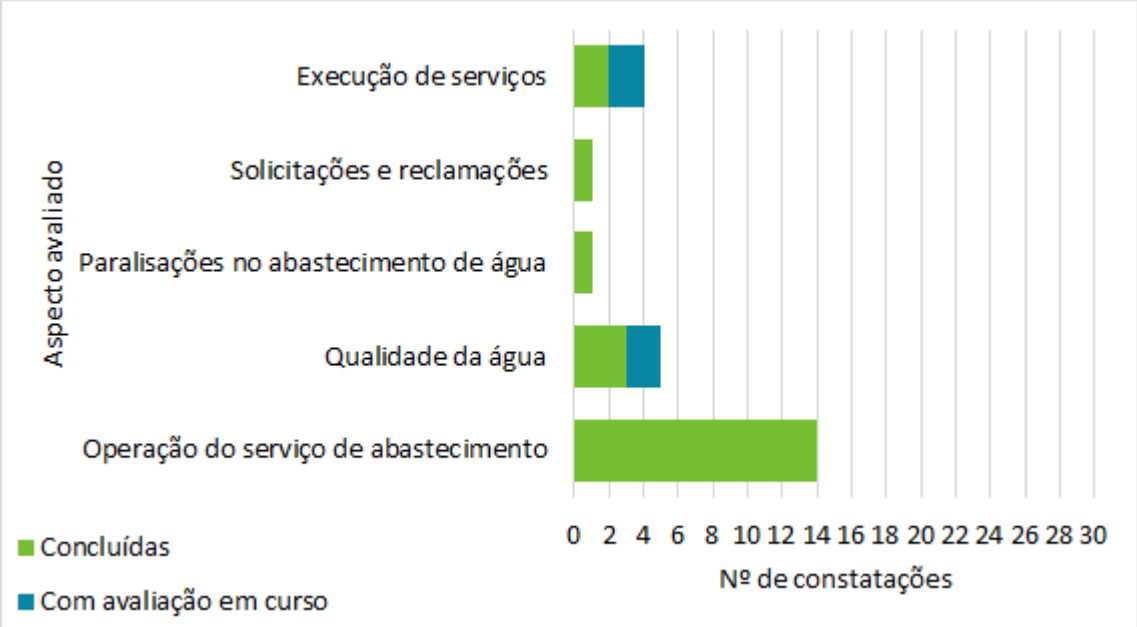
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 25.
Constatações concluídas: 21 (84%).
Constatações pendentes: 4 (16%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 4, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 10, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 11, sendo 4 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: PAULA CÂNDIDO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Paula Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água no sistema de abastecimento de água de Paula Cândido, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 210 ligações factíveis de água Dezembro de 2020: 215 ligações factíveis de água.
Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

.

2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 18.750 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de Paula Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 22.428 m³ Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 23.851 m³ Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 20.143 m³ Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG."
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água em janeiro, fevereiro e março de 2021. Em janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 22.031 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 18.750 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Conforme já mencionamos em itens anteriores, no período avaliado pela ARSAE/MG, ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Paula Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos valores corretos para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 22.428 m³ e Volume de entrada na ETA: 22.428 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 23.851 m³ e Volume de entrada na ETA: 23.851 m³. Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 20.143 m³ e Volume de entrada na ETA: 20.143 m³. Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG." Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, o Volume distribuído macromedido informado foi superior ao Volume na entrada da ETA no mês de abril de 2021, o Volume distribuído macromedido informado foi de 21.812 m³, já o Volume de entrada na ETA informado neste mês foi de 20.542 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Conforme já mencionado em momentos anteriores ocorreu nos primeiros meses de 2021 uma falha na migração de diversos dados de diversas localidades da COPASA e dentre estes, os dados de volume captado/distribuído de água do SAA de Paula Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação identificada com as correções sendo providenciadas. Abaixo informamos dado correto para o mês Abril/2021: Volume de entrada na ETA: 22.116 m³ Volume distribuído de Água: 20.542 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, no mês de novembro de 2020, o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água apresentou discrepância muito alta quando comparado com outros meses da série histórica de dados. O valor reportado em tal mês foi de 792.745 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores reportados são da ordem de 13.000 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo desta variação no consumo energético?

• Resposta do prestador (15/dez/21): No mês de novembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados referente ao consumo de energia elétrica de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Paula

Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibiliza à ARSAE-MG). O valor correto do consumo de energia elétrica no SAA de Paula Cândido no mês de novembro de 2020 foi de 12.829 kwh, conforme anexo apresentado. Situação regularizada, conforme constante na planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, disponibilizada mensalmente à ARSAE-MG. Anexo(s): Sim
Anexo 8
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, em novembro, dezembro de 2020, fevereiro e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 0,38, 0,37, 0,33 e 0,33, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,30 para novembro, 0,32 para dezembro, 0,30 para fevereiro e 0,37 para março de 2021. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (15/dez/21): Para os meses de novembro e dezembro de 2020 e fevereiro e março de 2021, apuramos que o coeficiente de reservação do SAA de Paula Candido foi respectivamente: 0,38, 0,37, 0,33 e 0,33 , conforme anexo apresentamos. Não entendemos os valores de 0,30, 0,32 para os meses de novembro e dezembro de 2020 e 0,30 e 0,37 para os meses de fevereiro e março de 2021 mencionados pela ARSAE/MG. Anexo(s): Sim
Anexo 9
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
7. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/set/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,36% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
• Resposta do prestador (15/dez/21): Na sede municipal de Paula Cândido, o percentual de não atendimento de água está relacionado aos imóveis cuja prestação do serviço foi interrompida por motivos diversos (imóveis fechados, lotes vagos, imóveis com fonte alternativa) tornando esses imóveis factíveis de atendimento. Apuramos que imóveis (lotes vago) e imóveis em que ocorreu a solicitação pelo cliente para desligamento, representam 65,21 % dos imóveis não ligados à rede de água. Quanto ao índice de cobertura da sede municipal de Paula Cândido o mesmo é de 100%, não havendo demanda de expansão de redes de abastecimento de água na sede municipal. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que isso não depende do prestador, mas sim da solicitação dos clientes.
.
> LOCALIDADE: AIRÕES.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Airões, pertencente ao muncípio de Paula Cândido (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água no sistema de abastecimento de água da localidade de Airões, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 45 ligações factíveis de água Dezembro de 2020: 43 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

.

9. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, no intervalo de janeiro a abril de 2021, a capacidade nominal total dos reservatórios informada possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado no período foi de 150 m³ e nos demais meses do período de avaliação do município, o valor reportado esteve próximo de 43 m³. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Em consulta a planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água da localidade de Airões, nos meses de janeiro a abril de 2021 o valor da capacidade nominal total de reservação da localidade de Airões é de 150 m³, assim como nos meses subsequentes. O valor de 43 m³ mencionado pela ARSAE para a capacidade nominal total dos reservatórios da referida localidade refere-se ao valor do número de ligações factíveis de água da localidade - (Coluna K da planilha OP01- disponibilizada mensalmente à ARSAE/MG). Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

10. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 2.838 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Airões (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados:
Janeiro/2021:
Volume aduzido/captado de Água: 3.430 m³
Fevereiro/2021:
Volume aduzido/captado de Água: 2.945 m³
Março/2021:
Volume aduzido/captado de Água: 2.837 m³.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água em dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021. Em janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 3.118 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 2.838 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Conforme já mencionado em itens anteriores, no período de janeiro a março de 2021, ocorreu uma falha na migração dos dados de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Airões (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. Abaixo informamos valores corretos para os meses de dezembro de 2020 e de janeiro e fevereiro de 2021. Dezembro/2020: Volume aduzido/captado de Água: 3.030 m³ e Volume de entrada na ETA: 3.030 m³. Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 3.430 m³ e Volume de entrada na ETA: 3.430 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 2.945 m³ e Volume de entrada na ETA: 2.945 m³.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

12. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, em janeiro de 2021, o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água apresentou discrepância muito alta quando comparado com outros meses da série

histórica de dados. O valor reportado em tal mês foi de 16.666 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores reportados são da ordem de 3.000 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo desta variação no consumo energético?

• Resposta do prestador (15/dez/21): No mês de janeiro de 2021 o valor de 16.666 KWh está correto. O valor acima da média para este mês ocorreu devido a não realização de leitura pela concessionária de energia elétrica, nos meses de outubro a dezembro de 2020, devido ao não acesso ao padrão de energia. Nesse sentido para os meses de outubro a dezembro foram apurados valores abaixo da média real da unidade. Ao realizar a leitura para apuração do consumo para o mês de janeiro de 2021, houve o registro/ajuste do consumo não apurado nos meses anteriores mencionados. Situação regularizada a partir de fevereiro de 2021. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

13. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade Airões, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 14,97% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Na localidade de Airões, o percentual de não atendimento de água está relacionado aos imóveis cuja prestação do serviço foi interrompida por motivos diversos (imóveis fechados, lotes vagos, imóveis com fonte alternativa) tornando esses imóveis factíveis quanto ao atendimento. Apuramos que imóveis (lotes vago) e imóveis em que ocorreu a solicitação pelo cliente para desligamento, representam 65,21 % dos imóveis não ligados à rede de água.

Quanto ao índice de cobertura na Airões o mesmo é de 100%, não havendo demanda de expansão de redes de abastecimento de água na localidade. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que isso não depende do prestador, mas sim da solicitação dos clientes.

.

14. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/set/21): Na localidade de Airões, em novembro, dezembro de 2020 e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 1,10, 1,46 e 1,52, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,32 para novembro, 0,43 para dezembro e 1,68 para março de 2021. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (15/dez/21): Para os meses de novembro e dezembro de 2020 e março de 2021, apuramos que o coeficiente de reservação do SAA da localidade de Airões foi respectivamente: 1,10 , 1,46 e 1,52 , conforme anexo apresentamos. Não entendemos os valores de 0,32, 0,43 para os meses de novembro e dezembro de 2020 e 1,68 para o mês de março de 2021 mencionados pela ARSAE/MG. Anexo(s): Sim

Anexo 17

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

> LOCALIDADE: PAULA CÂNDIDO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

15. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (08/set/21): Na área de concessão do município, todas as paralisações que ocorreram no período de novembro de 2020 a abril de 2021, tiveram duração superior a 12h. Quais ações têm sido tomadas pela companhia para que as paralisações não prejudiquem os usuários? Há algum cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município?

• Resposta do prestador (15/dez/21): No período considerado para avaliação (novembro de 2020 a abril de 2021) ocorreram 02 paralisações não programadas (emergencial) no sistema de abastecimento de água na área de

concessão do município de Paula Candido com duração superior a 12 horas. Conforme estabelecido em Resolução a população impactada foi devidamente comunicada, bem como as referidas paralisações reportadas à ARSAE/MG. Informamos que quando da ocorrência de paralisações do abastecimento de água a COPASA adota as medidas necessárias para minimização dos impactos a população. Ressaltamos ainda que as equipes operacionais são constantemente orientadas para priorização e agilidade na execução dos serviços. Informamos ainda a ocorrência do dia 20 de dezembro de 2020, na sede municipal de Paula Cândido foi ocasionada por incidência de descarga elétrica (raios). Salientamos que as duas paralisações ocorrida e mencionadas na constatação foram pontuais sendo tomadas as providencias necessárias de imediato e o registros das mesmas realizado conforme estabelecido em resolução. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. No entanto, vale destacar que conforme Resolução Arsae-MG n° 114/2018, todas as paralisações no sistema de abastecimento de água devem ser reportadas a Arsae-MG via OP06.

.

> LOCALIDADE: AIRÕES.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

16. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/set/21): Na localidade AIROES, no SAA - PCO - Poço c1 Airões (ID = 226), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço C01_Airões (ID = ETA1422966), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que no período considerado para avaliação (fevereiro a Julho de 2021), ocorreram problemas de cumprimento do Plano de Amostragem na localidade de Airões. Informamos que a situação foi corrigida a partir do mês de outubro de 2021, conforme demonstrado no relatório sintético "ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA". Informamos ainda que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água na localidade de Airões. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Airões, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Paula Candido/Airões, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 19

Anexo 19 A

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que o envio de informações foi regularizado nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021).

.

17. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/set/21): Na localidade AIROES, no SAA - PCO - Poço c1 Airões (ID = 226), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço C01_Airões (ID = ETA1422966), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor co percentual menor ou igual a 76% em abr/21; turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 63% em fev/21, mar/21, abr/21, mai/21, jun/21; coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 38% em fev/21, mar/21, abr/21, mai/21 e jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que no período considerado para avaliação (fevereiro a Julho de 2021), ocorreram problemas de cumprimento do Plano de Amostragem na localidade de Airões. Informamos que a situação foi corrigida a partir do mês de outubro de 2021, conforme demonstrado no relatório sintético "ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA". Informamos ainda que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água na localidade de Airões. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Airões, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de

Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Paula Candido/Airões, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim
Anexo 20
Anexo 19
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. As inconsistências relatadas na constatação não foram recorrentes nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021).
.
> LOCALIDADE: PAULA CÂNDIDO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

18. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (08/set/21): Na localidade PAULA CANDIDO, no SAA - PCD - Paula Cândido/Rio Turvo (ID = 245), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA PAULA CANDIDO_TURVO LIMPO (ID = ETA1074259), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 11% em fev/21, mar/21, abr/21, mai/21, jun/21 e jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água da localidade de Paula Cândido. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Paula Cândido, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Paula Cândido, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim
Anexo 19
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses de agosto e setembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.
19. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (08/set/21): Na localidade PAULA CANDIDO, no SAA - PCD - Paula Cândido/Rio Turvo (ID = 245), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA PAULA CANDIDO_TURVO LIMPO (ID = ETA1074259), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em abr/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que no período considerado para avaliação (fevereiro a Julho de 2021), ocorreram problemas de cumprimento do Plano de Amostragem dos parâmetros coliformes totais e escherichia coli na saída de tratamento da localidade de Paula Cândido. Informamos que a situação foi corrigida a partir do mês de junho de 2021, conforme demonstrado no relatório sintético "ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RESUMIDAS DA QUALIDADE DA ÁGUA". Informamos ainda que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água da localidade de Paula Cândido. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Paula Cândido, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Paula Candido, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim
Anexo 22

Anexo 19

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O envio de informações foi regularizado nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021).

.

20. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (08/set/21): Na localidade PAULA CANDIDO, no SAA - PCD - Paula Cândido/Rio Turvo (ID = 245), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA PAULA CANDIDO_TURVO LIMPO (ID = ETA1074259), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e Fluoreto com percentuais menores ou iguais a 11% em fev/21, mar/21, abr/21, mai/21, jun/21 e jul/21; coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 60% em fev/21 e mai/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água da localidade de Paula Cândido. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Paula Cândido, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Paula Candido, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 19

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses de agosto e setembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

21. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (17/set/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) fev/21. Em fev/21, por exemplo, houve 1,9 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que o índice apresentado de 1,9 ocorrência de reclamação sobre qualidade de água a cada 10 mil habitantes do município de Paula Cândido no mês de fevereiro de 2021, refere-se a 01 (uma) ordem de serviço, devidamente atendida pela equipe operacional da COPASA na localidade. Informamos que a ocorrência foi pontual e salientamos que avaliamos os resultados da qualidade de água na rede de distribuição do município no mês de fevereiro e conforme relatório anexo, todos os resultados apurados para as amostras de água da rede de distribuição para o referido mês se apresentaram dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos. Anexo(s): Sim

Anexo 24

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. As inconsistências relatadas na constatação não foram recorrentes nos meses posteriores (março a dezembro de 2021) e, além disso, o indicador apresentado na constatação é muito impactado pela pequena população do município.

.

22. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/set/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de fev/21, mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 33,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,4%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de fev/21. Em fev/21, por exemplo, houve o percentual de 12,5% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi

de 9,0%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Quanto ao atendimentos aos prazos para execução de ligações de água sem prolongamento na área de concessão do município de Paula Candido não identificamos descumprimento de prazos para estes serviços nos meses mencionados pela ARSAE/MG. Ocorreu o não atendimento no mes de julho de 2021 quando de 04 ligações executadas no mês, 01 foi executada após o prazo regulamentado. Situação pontual conforme anexo apresentado. Quanto ao atendimento aos prazos para execução de vistorias para ligação de água, para o mês mencionado pela ARSAE/MG não identificamos descumprimento aos prazos regulamentares. Conforme anexo demonstrado nos meses de maio e julho de 2021 ocorreu o atendimento de parte das solicitações após o prazo estabelecido. Situação já regularizada conforme resultados apurados a partir do mês de agosto de 2021.

Anexo(s): Sim
Anexo 25

Anexo 25 A

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Oatendimento foi regularizado nos meses posteriores (abril a dezembro de 2021). Vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período da constatação.

.

23. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/set/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 75,0% no(s) mês(es) de jul/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Conforme apresentado no item acima o resultado do não atendimento aos prazos regulamentares para execução de ligação de água na área de concessão do muncipio de Paula Candido foi devido a 01 solicitação de ligação de água ter sido executada após o prazo estabelecido de um total de 04 solicitação do mês. Salienta-se que foi uma situação pontual, conforme resultados apresentados para os demias meses, considerando o período de fevereiro a outubro de 2021. Anexo(s): Sim

Anexo 25

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O atendimento foi regularizado nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021). Vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período da constatação.

.

24. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/set/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 93,0% no(s) mês(es) de abr/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Encaminhamos demonstrativo quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos para reparo de vazamento de água no município de Paula Cândido. Para a localidade de Airões informamos que a totalidade dos serviços para o período de fevereiro a outubro de 2021 foram executados no prazo de até 24:00 horas. Na sede municipal de Paula Cândido devido ao maior número de ocorrências de vazamentos no período de fevereiro a maio de 2021, algumas ordens de serviço foram executadas após o prazo regulamentado. No entanto salientamos que mesmo após o prazo todas as OS foram executadas. Para o período de junho a outubro de 2021, foram apurados resultados indesejáveis para os meses de junho, agosto e outubro de 2021. Para cada um dos meses mencionados foram atendidas após o prazo estabelecido 01 (uma) ordem de serviço, para cada um dos meses mencionados. Salientamos que as equipes operacionais estão sendo reorientadas de forma realizar uma melhor priorização dos serviços com o objetivo da execução de todos os serviços no prazo estabelecido em Resolução. Anexo(s): Sim

Anexo 27

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema persistiu nos meses de agosto, outubro e novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

25. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/set/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) fev/21, abr/21.Em fev/21, por exemplo, houve 60,4 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 54,8 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses mencionados na constatação (fevereiro e abril de 2021) ocorreram obras de responsabilidade do município no sistema de drenagem pluvial, de esgotamento sanitário e recuperação de pavimentos na sede do município de Paula Cândido. As obras/intervenções realizadas ocasionaram aumento das ocorrências de vazamentos de água. A COPASA manteve diálogo permanente com as frentes de trabalho bem como realizou acompanhamento das obras/intervenções em trechos de maior impacto, prestando orientações de forma a minimizar o volume de ocorrências. Informamos que a partir do mês de junho de 2021 já ocorreu a redução do quantitativo de ordens de serviço para correção de vazamentos de água no município de Paula Cândido. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Os problemas apresentados na constatação persistiram no mês de novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001041/2021-61 SEI nº 42705040